TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/1993, fica designada a agente pública Carolina Aparecida Vieira e Silva, lotada na Divisão de Contratos e Convênios para ser GESTORA do contratos administrativos a serem celebrados, proveniente do Pregão n° 036/2022, Lote 01 ao 02, Processo: PRC-2022/41149, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR, bem como, para ser FISCAL os agentes públicos abaixo relacionados, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.

WILLIAN DE OLIVEIRA SALAZAR

Diretor de Departamento,em exercício como Coordenador Técnico

RELAÇÃO DE FISCAIS

Lote	CÓDIGO	ESCOLA	FISCAL	CARGO
1	UE 040	ETEC COMENDADOR JOÃO RAYS	HOLANDO AUGUSTO DALAVALE	Agente Técnico e Administrativo
1	UE 062	ETEC PROFª. HELCY MOREIRA MARTINS AGUIAR	PEDRO SERGIO PEREIRA OLLER	Diretor de Serviço
1	UE 148	ETEC DE LINS	ALCIDES CALASTRO JUNIOR	Diretor de Serviço
2	UE 089	ETEC Eng. Agrônomo Narciso de Medeiros	THIAGO FOGACA TEIXEIRA CARDOSO	Assessor Técnico Administrativo III
2	UE 239	ETEC de Registro	KLEBER DE MORAIS LEMOS	Diretor de Serviço

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO

DE 18-5-2023

DESIGNANDO

o Diretor da Etec Professor Jose Ignacio Azevedo Filho - 233, localizada em Ituverava, para responder pelo Concurso Público Docente para o emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, veiculado pelo Edital de Abertura nº 079/01/2023, Processo nº CEETEPS-PRC-2023/04327, para o componente curricular USO SUSTENTÁVEL DO SOLO E DA ÁGUA, da habilitação AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (ETIM), destinado a Etec Laurindo Alves de Queiroz - 079, localizada em Miguelópolis. A designação VIGERÁ até a homologação/encerramento do certame.

(Despacho 058/2023 – URH)

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO 8428, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Altera dispositivo da Resolução 5490/2008, que regula a expedição de segunda via de diplomas pela Universidade de São Paulo.

O Reitor da Universidade de São Paulo, com fundamento no inciso IX do art. 42 do Estatuto da USP, e tendo em vista o deliberado pela Comissão de Legislação e Recursos, em sessão 10 de maio de 2023, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O inciso II do artigo 2º da Resolução 5490, de 17 de dezembro de 2008, alterado pela Resolução 5930, de 11 de julho de 2011, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º- (...)

(...)

II - comprovação da publicação do extravio do diploma, em órgão de imprensa de grande circulação no município onde se situa a Unidade que o expediu; (NR)"

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2003.1.10734.1.0)

PORTARIA GR 8028, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Dá nova redação ao artigo 2º e revoga o artigo 3º da Portaria GR 7.887/2023.

O Reitor da Universidade de São Paulo, com fundamento no artigo 42, inciso I, do Estatuto, e considerando:

– que a Organização Mundial da Saúde emitiu, em 05/05/2023, declaração de que a Covid-19 deixou de representar emergência de saúde pública de importância internacional; e

– que o Ministério da Saúde reconheceu em pronunciamento oficial, datado de 07/05/2023, estarmos há mais de um ano observando redução do número de internações hospitalares e de óbitos causados pela doença em nosso País, em decorrência da ampla vacinação da população, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – O artigo 2º da Portaria GR 7.887, de 16 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º – No desenvolvimento das atividades presenciais da Universidade, deverão ser estritamente observados os protocolos de biossegurança e as regras definidas pela Administração Universitária." (NR)

Artigo 2º – Fica revogado o artigo 3º da Portaria GR 7.887, de 16 de fevereiro de 2023.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portarias do Reitor, de 18/05/2023

Designando:

nos termos do inciso III do artigo 2º da Resolução 8.382/2023, os seguintes membros para comporem o Comitê Gestor do Centro de Estudos de Carbono em Agricultura Tropical (Center for Carbon Research in Tropical Agriculture – CCARBON), a contar da data da publicação: Heitor Cantarella, João Luís Nunes Carvalho, Leidivan Almeida Frazão, Luis Reynaldo Ferracciú Alleoni, Pedro Henrique Santin Brancalion e Ruy de Araújo Caldas;

nos termos do inciso III do artigo 2º da Resolução 8.383/2023, os seguintes membros para comporem o Comitê Gestor do Centro de Agricultura Tropical Sustentável (Sustainable Tropical Agriculture Center – STAC), a contar da data da publicação: Carlos Alberto Labate, Evaldo Ferreira Vilela, Mariangela Hungria da Cunha, Mônika Bergamaschi, Ricardo Ribeiro Rodrigues e Roberto Daniel Sainz Gonzalez;

nos termos do inciso III do artigo 2º da Resolução 8.385/2023, os seguintes membros para comporem o Comitê Gestor do Centro de Estudos e Tecnologias Convergentes para Oncologia de Precisão (Comprehensive Center for Precision Oncology, C2PO), a contar da data da publicação: Adriano Defini Andricopulo, Ana Paula Lepique, Carlos Alberto Labate, Leandro Machado Colli, Maria Del Pilar Estevez Diz e Maria Lucia Zaidan Dagli.

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Retificação do D.O.E. de 18/05/2023

Na Portaria da Pró-Reitora em nome de MÔNICA DE FÁTIMA RODRIGUES NUNES VIEIRA, leia-se: "...Proc. USP 10.1.6761.1.3 (Portaria PRCEU 23/2023).".

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Portaria 8/2023/CENA, de 17 de maio de 2023

Dispõe sobre a eleição para escolha do/a Vice-Presidente da Comissão de Pesquisa e Inovação (CPqI) do Centro de Energia Nuclear na Agricultura da Universidade de São Paulo.

O Diretor do Centro de Energia Nuclear na Agricultura, de acordo com o disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - A eleição para escolha do/a Vice-Presidente da Comissão de Pesquisa e Inovação (CPqI) ocorrerá na reunião do Conselho Deliberativo do CENA, a ser realizada em 28 de junho de 2023, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único - Caso a reunião do Conselho Deliberativo seja remarcada por quaisquer motivos, a eleição ocorrerá na nova data determinada pelo Diretor.

DAS INDICAÇÕES

Artigo 2º - Nos termos do §1º do artigo 48-A do Estatuto da Universidade de São Paulo, serão candidatos à função três docentes, Professores Titulares, Associados ou Doutores, indicados pelo Presidente da Comissão de Pesquisa e Inovação.

Artigo 3º - O Presidente da Comissão de Pesquisa e Inovação deverá protocolar na Divisão Acadêmica ou pelo e-mail academica@cena.usp.br, até o dia 14/06/2023, a lista com os nomes dos indicados, em ordem alfabética, mediante ofício dirigido ao Diretor.

Parágrafo único - A lista com os nomes dos/as indicados/as, em ordem alfabética, será divulgada no dia 15/06/2023, até às 17h.

DO COLÉGIO ELEITORAL

Artigo 4º - São eleitores todos os membros do Conselho Deliberativo do CENA.

§ 1º - O/A eleitor/a impedido de votar deverá comunicar o fato à Divisão Acadêmica, pelo e-mail academica@cena.usp.br, até dois dias antes da votação.

§ 2º - O/A eleitor/a que dispuser de suplente será por ele substituído se estiver legalmente afastado ou não puder comparecer por motivo justificado.

§ 3º - Não poderá votar o/a eleitor/a que, na data da eleição, estiver suspenso/a em razão de infração disciplinar.

DA VOTAÇÃO

Artigo 5º - A Divisão Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia da eleição, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o/a eleitor/a poderá exercer seu voto utilizando a senha única.

Artigo 6º - A votação será pessoal e secreta.

Artigo 7º - As cédulas conterão os nomes dos candidatos indicados a Vice-Presidente, em ordem alfabética.

Artigo 8º - Cada eleitor poderá votar em apenas um nome.

DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Parágrafo único - Apurados os votos, o número de cédulas eletrônicas utilizadas deverá corresponder ao número de eleitores votantes.

Artigo 10 - A totalização dos votos será divulgada imediatamente após o encerramento da apuração.

Artigo 11 - Caso haja empate entre as chapas, serão adotados, como critério de desempate sucessivamente:

I - a mais alta categoria do/a candidato/a;

ll - o maior tempo de serviço docente na USP do/a candidato/a.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 12 - O mandato do/a Vice-Presidente eleito/a será limitado ao mandato do atual Presidente, ou seja, 22-02-2024.

Artigo 13 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 14 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Extrato de Termo Aditivo

1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 10/2023 - Processo 2023.1.15.82.7.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: Deize Sbarai Sanches Ximenes.

Objeto: Elaboração de projeto executivo de paisagismo para a área externa do Edifício do Biênio, da Escola Politécnica da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 24/04/2023.

Data da Assinatura: 23/04/2023.

1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 27/2022 - Processo 2022.1.253.82.4.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: Proassp-TEC Consultoria & Projetos de Construção Civil Ltda.

Objeto: Elaboração de projeto executivo de impermeabilização interna e externa no Prédio PISA – Plataforma de Imagem da Sala de Autópsia, da Faculdade de Medicina da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 22/03/2023.

Data da Assinatura: 21/03/2023.

4º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 20/2022 - Processo 2022.1.196.82.0.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: Contratto Perícias, Laudos e Projetos Ltda.

Objeto: Elaboração de projeto executivo de reforma de instalações elétricas da Escola de Enfermagem da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 45 (quarenta e cinco) corridos, contados a partir de 28/04/2023.

Data da Assinatura: 26/04/2023.

EDITORA DA USP

EDITORA DA USP

Despacho do Diretor-Presidente, de 17-05-2023

Ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente.

Unidade interessada: Editora da Universidade de São Paulo

Processos Contratados:

2022.1.547.91.7 - Hervé Emilien Rene Thery, Camilla de Mello Amaral Cepeda, Rafael Augusto Mello Amaral e Bruno Santiago Mello Amaral

2023.1.279.91.3 - Carlos Augusto Machado Calil

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Portaria ECA nº 18 de 15/05/2023

Designação de Pregoeiro e Equipe pelo Dirigente – Contratações com valor abaixo de R$ 650.000,00 e revoga a Portaria ECA-07 de 18/05/2020.

A Diretora da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 06/11/2002, e alínea "b", inciso I do artigo 1° da Portaria GR 6.561, de 16/06/2014.

Artigo 1º - Designa os servidores Marcio Ruiz Calancha, Certificação FUNDAP 193942, Erivaldo Rodrigues de Oliveira, Certificação FUNDAP 250591, Marcos Gomes, Certificação FUNDAP 165323, Josenildo Severino de Araújo, Certificação FUNDAP 166707, Daniela de Almeida Flausino, Certificação FAZESP 1820/2019 para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Escola de Comunicações e Artes da USP, através da modalidade de Pregão em ambiente eletrônico e/ou presencial, conforme suas respectivas formações, capacitações, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R$ 650.000,00.

Artigo 2º - Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Artigo 3º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar da data de sua publicação.

BRASILINA PASSARELLI

DIRETORA DE UNIDADE DE ENSINO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Escola de Comunicações e Artes

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 5/2023

PROCESSO: 23.1.00344.27.8

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: Gráfica Cinelândia Ltda.

CNPJ: 61.148.045/0001-00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVICO DE PRODUCAO E IMPRESSAO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

MODALIDADE: Dispensa"Compra Direta"

PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: 2.172,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.83

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2023

ESCOLA POLITÉCNICA

Processo: 22.1.01080.03.6

Sistema de convênios: 1014437/ Termo aditivo: 1015971

Partícipes: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A USP/EP; A SAMARCO MINERAÇÃO S.A; E A FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO DE HIDRÁULICA - FCTH.

Objeto: Modelagem física do canal de drenagem principal da Cava de Germano

Termo Aditivo 02: Prorrogação de Prazo e alteração de valor

Data de Assinatura: 18-05-2023

Processo: 21.1.00300.03.1

Sistema de convênios: 1013112

Partícipes: ACORDO DE PARCERIA PARA PD&I QUE ENTRE SI CELEBRAM A USP/EP; A FUNDEP; A FIPT; A UNB; A FINATEC; A AVL SOUTH AMERICA LTDA; ROBERT BOSCH LIMITADA; A CONTINENTAL AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA; A VECTOR INFORMATICA BRASIL LTDA; A SCHAEFFLER BRASIL LTDA; A MARELLI COFAP DO BRASIL LTDA; A FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.

Objeto: Sistema de suspensão semi-ativa para controle avançado de estabilidade (SUSP-EST).

Valor: R$ 684.310,00

Vigência: Vigerá pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 15-10-2021

PROCESSO: 19.1.02499.03.7

Nº Sistema de Convênios USP: 45206

Partícipes: Termo de Cooperação que entre si celebram a USP/EP, Petróleo Brasileiro S/A e a Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo (FUSP).

Objeto: Caracterização composicional de fragmentos de rocha e upscale 2D-3D da mineralogia

Termo Aditivo Nº 03: Alteração de cronograma de pagamento.

Data de assinatura: 11-05-2023

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Quarto Termo Aditivo de Contrato

Processo: 20.1.858.11.2

Convênio: 1012086 /46528 e-convênios

Vigência: 24-08-2020 a 01-12-2025

Convenente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: O quarto Termo de Aditamento tem como objeto alterar o período do Curso de Especialização – Produção de Ruminantes, Edição 20.028, passando a ser ministrado no período de 04/08/2023 a 04/08/2025. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura do presente termo: 11-05-2023

Assinam:

Pela USP: Durval Dourado Neto

Pelo FEALQ: Nelson Sidnei Massola Júnior

FACULDADE DE MEDICINA

Despacho da Diretora, de 18/05/2023

Ato Declaratório - Declaração de Dispensa de Licitação. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no artigo 25, inciso I, da mencionada Lei Federal, por inexigibilidade para aquisição de equipamento de transmissão de áudio e vídeo, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Faculdade de Medicina

Recurso: Verba da Unidade

Contratada: Videome Inovações e Soluções Tecnológicas Ltda. (CNPJ 14.046.069/0001-60).

Valor: R$ 17.311,93 (dezessete mil, trezentos e onze reais e noventa e três centavos)

Processo USP: 2023.1.464.5.2

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA D. Nº 17/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES E SUPLENTES NAS CATEGORIAS DOCENTES DE PROFESSORES TITULAR, ASSOCIADO E DOUTOR JUNTO A CONGREGAÇÃO DA FMRP-USP

O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, de acordo com o disposto no Estatuto, no Regimento Geral da USP e no Regimento Interno da FMRP-USP, baixa a seguinte:

PORTARIA:

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A eleição dos representantes da categoria docentes, junto a Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, será realizada no dia 22 de junho de 2023, das 8h30min às 17h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização dos votos.

Parágrafo único - A eleição destina-se à escolha de 05 (cinco) representantes na categoria de Professor Titular, 10 (dez) representantes e respectivos suplentes de representante na categoria de Professor Associado e 02 (dois) representantes e 03 (três) suplentes de representante na categoria de Professor Doutor junto a Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

Artigo 2º - A eleição será realizada em uma única fase, mediante voto secreto e direto, obedecido o disposto no Regimento Geral da Universidade de São Paulo.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os Docentes em exercício, de acordo com a sua respectiva categoria docente.

§ 1º - Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independentemente da titulação acadêmica que possuam, não poderão votar e nem serem votados.

§ 2º - Não poderá votar e ser votado o docente que, na data da eleição, estiver suspenso em razão de infração disciplinar ou afastado de suas funções na Universidade para exercer cargo, emprego ou função em órgão externo à USP.

Artigo 4º - Cada eleitor votará em apenas um nome de candidato à representação de sua categoria

II – DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 5º - A Assistência Técnica Acadêmica, encaminhará, no dia 22 de junho, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o eleitor poderá exercer seu voto utilizando a senha única.

Artigo 6º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

III – DOS RESULTADOS

Artigo 7º - A totalização dos votos da eleição eletrônica será divulgada no dia 23 de junho de 2023, por e-mail institucional, oficializando o pleito.

Artigo 8º - Serão considerados eleitos representantes os docentes mais votados nas categorias, figurando como suplentes o que houver, sucessivamente, obtido o maior número de sufrágios.

Artigo 9º - Ocorrendo empate na eleição, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – O maior tempo de serviço docente na USP;

II – O maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III- O docente mais idoso.

IV- DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 10 - Após a divulgação referida no Artigo 7º, cabe recursos, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único – O recurso a que se refere o caput deste artigo, deverá ser formulado ao Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto e encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, até às 17h30min do dia 28 de junho de 2023, pelo e-mail atac@fmrp.usp.br, e será decidido pela Diretoria.

Artigo 11 - A eleição será acompanhada de uma Ata de abertura e encerramento dos trabalhos assinada por funcionário da Assistência Técnica Acadêmica, baseada no relatório emitido pelo sistema de votação online, da qual constará data da eleição, número de eleitores e votantes, bem como quaisquer ocorrências que devam ser registradas.

Parágrafo único - Encerrada a eleição, todo o material será encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, que o conservará pelo prazo de 30 dias.

Artigo 12 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

Artigo 13 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. RUI ALBERTO FERRIANI

D i r e t o r

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Comunicado Assistência Acadêmica FO 14/2023

A Assistência Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo comunica que o Diretor, à vista dos elementos integrantes do processo USP 23.1.294.23.8, notadamente dos resultados, computando-se globalmente os votos, homologou, nos termos da Portaria FO nº 280, de 17 de abril de 2023, o seguinte resultado da eleição dos representantes discentes de graduação ou pós-graduação junto à Comissão de Inclusão e Pertencimento:

Graduação:

Titular: MIRELA BRITO SILVA

Suplente: FERNANDA ELDINA BARBOSA PEREIRA - 21 votos - ELEITAS

Pós-Graduação:

Titular: GABRIELA NOBRE SILVA - 19 votos

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1015502

CONVENENTES – A Universidade de São Paulo e a Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Odontologia.

INTERVENIENTE: Faculdade de Odontologia

OBJETO – O presente convênio tem por objeto a colaboração no oferecimento do Curso de Extensão Universitária - Atualização - Título: Endodontia em Molares do Departamento de Dentística.

- Proc. 2022.1.1589.23.0 - Curso 23.03.00034, Edição 22.002, a ser realizado no período de 10 de março de 2023 a 19 de dezembro de 2023, sob coordenação do Prof. Dr. Jose Luiz da Silva Lage Marques, indicado pelo Departamento de Dentística.

A FUNDECTO será responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro, e o departamento esse que se responsabiliza pela realização do curso no período proposto e pelo cumprimento do programa estabelecido no projeto, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – 10 semanas.

VALOR TOTAL: R$ 76.500,00

DATA E ASSINATURAS – São Paulo, 03/03/2023 – Carlos Gilberto Carlotti Junior, pela USP, Giulio Gavini, pela FO e Carlos Alberto Adde pela FUNDECTO.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Processo: 16.1.1197.62.0

Contratante: Hospital Universitário da USP

Contratado: LOGFARMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Pregão 107/2016

Contrato nº 023/2016

Objeto:Objeto: Termo de Encerramento dando por encerrado o contrato em 14/08/2022

PARECER JURÍDICO: PG.P.01285/2022 de 21/10/2022

Data da assinatura: 27/04/2023

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2022 - IQ/USP

Processo: 2022.1.591.42.8

Contrato Nº: 017/2023

Contratante: Universidade de São Paulo/Instituto de Ciências Biomédicas

Contratada: Davile Confecção e Materiais para Escritório Ltda EPP

Objeto: Fornecimento de borracha, cola, envelope plástico, fita adesiva e recado auto adesivo

Valor: R$ 2.521,00 (dois mil quinhentos e vinte e um reais)

Função Programática: 12.364.1043.5305

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.41

Vigência: 20 dias

Data da assinatura: 15/05/2023

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 19 de maio de 2023 às 05:01:38